

Lei n: 498 de 2 de janeiro de 1964.

"Abre Crédito Especial na importância de Cr\$40.000,00, para pagamento a Ponce de Leon de Leon".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial, na importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$40.000,00), para pagamento a Ponce de Leon, pelas provas populares de sepultamento, durante três horas, no Parque Infantil desta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será anulada parte da verba 8.634, em igual importância.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 2 de janeiro de 1964.

as) Belarmino Roriz.

Antônio Luciano de Araújo
Abdon Elias.

— X —